

LEI MUNICIPAL Nº. 3.679, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.241,18 (vinte mil, duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01 Secretaria de Obras e Viação	
1.216 BADESUL – INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00.00.00 1110 479 Obras e Instalações	
.....	R\$ 20.241,18

Total do Crédito Especial.....R\$ 20.241,18

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, saldo referente contrato nº 018/2015 do Programa PIMES/BADESUL, no valor de R\$ 20.241,18 (vinte mil, duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

Total da redução.....R\$ 20.241,18

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de abril de 2018.

Gerri Sawaris

Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo

Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **10 de abril de 2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **10/04/2018 a 10/05/2018**.

Adroaldo Araújo

Vice-Prefeito Municipal